

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



**CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA  
PROCESSO SELETIVO 2015/1**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o Edital n° **EDITAL N° 002/2015** referente ao **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA O 1º SEMESTRE DE 2015**, convoca todos os candidatos classificados em 2ª Chamada da Lista de Espera Sisu UFT para realização do cadastro e da **matrícula no período de 02 a 03 de março de 2015**, no Câmpus do curso para o qual se inscreveu, de acordo com os locais e horários abaixo descritos.

**DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO**

| <b>Câmpus</b>         | <b>Local</b>   | <b>Endereço</b>   | <b>Horário</b>                   |
|-----------------------|--|---|----------------------------------|
| <b>ARAGUAÍNA</b>      | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas Setor Cimbaba Araguaína/TO.<br><b>Fone: (63) 2112 2210</b>   | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>ARRAIAS</b>        | <b>Secretaria Acadêmica<br/>(Campus Buritizinho)</b> | Rua Juraildes de Sena e Abreu, S/N, St. Buritizinho.<br><b>Fone: (63) 3653-1531</b>                       | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>GURUPI</b>         | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Rua Badejós, Lote 7, Chácaras 69/72, Zona Rural. Gurupi/TO.<br><b>Fone: (63) 3311-3510</b>                | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>MIRACEMA</b>       | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Av. Lourdes Solino s/n – Setor Universitário – Miracema/TO<br><b>Fone: (63) 3366- 8607</b>                | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>PALMAS</b>         | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Bala I, Palmas/TO<br><b>Fone: (63) 3232-8192</b>        | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>PORTO NACIONAL</b> | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês Porto Nacional/TO.<br><b>Fone: (63) 3363-0508</b> | 08:30 – 11:30 /<br>14:30 – 17:30 |
| <b>TOCANTINÓPOLIS</b> | <b>Secretaria Acadêmica</b>                          | Av. Nossa Senhora de Fátima, 1588, Centro, Tocantinópolis.<br><b>Fone: 3363- 6015</b>                     | Das 08 às 20h                    |

## DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ainda em conformidade com o **item 08 do Edital nº 002/2015**, no ato da matrícula, será exigida a **apresentação dos documentos**, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

### 8.2.2. Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (Modalidades L1, L2, L3, L4, A1, A2 e Ampla Concorrência)

- a. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);
- b. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);
- c. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);
- d. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).
- e. **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio.
- f. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- h. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
- i. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- j. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- k. **Uma foto recente, tamanho 3x4;**
- l. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá** ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- m. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- n. **Para candidatos estrangeiros:** Em caso de apresentação de **documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação**. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

### **8.2.3. Documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.**

#### **8.2.3.1. Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)**

O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) **Declaração de estudos (integrais) em escolas públicas** - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);
- b) **cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio**; e
- b) **cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio**, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

**Atenção:** Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição **não esteja explicitada no Histórico Escolar**, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

#### **8.2.3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (somente para o grupo L1 e grupo L2)**

**8.2.3.2.1.** O candidato inscrito para os **Grupos L1 ou L2** deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 5.5.1.2 deste edital.

**8.2.3.2.2.** Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários- mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para o **Grupo L1** ou **Grupo L2**, deverá entregar no ato da matrícula, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

**Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*);

- b) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- c) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme *Anexo XI*) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- d) **Comproverantes de Renda - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada** dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar das seguintes formas:

- I. **Carteira de trabalho** (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

II. **Para profissionais assalariados:** Contracheques e extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

III. **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare e declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*), além de cópia dos extratos bancários dos referidos meses e caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

- Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
  - **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
  - **Se Caminhoneiro** – Notas do carregamento dos últimos 06(seis) meses anteriores à data da inscrição;
  - **Se Pescador** – Carteira de identificação como pescador.

IV. **Para comerciantes ou microempresários:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014. Extrato Anual da Guia de Transporte Animal – GTA, em caso de atuar no ramo de compra e venda de animais, Cópia de notas fiscais de vendas de produtos agropecuários referente aos três meses que antecedem o período da entrega da documentação. Caso não possua os referidos documentos, informar em declaração de próprio punho.

VI. **Para aposentados e/ou pensionistas:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Extrato atualizado do pagamento do benefício;
- Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014;
- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 e Declaração de Isenção do Imposto de Renda (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).
- . Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda;
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*)

VII. **Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- Em caso de desemprego há menos de 01(um) ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio;

- Em caso de desemprego superior há 01(um) ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

VIII. **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*) devidamente preenchida;

- Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;

- Cópia dos extratos bancários da (s) conta(s) corrente(s) referente aos três meses que antecedem a entrega da documentação. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

### **8.2.3.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE RAÇA (somente para o grupo L2 e grupo L4)**

**8.2.3.3.1.** Todos os candidatos inscritos para a **Grupo L2 e Grupo L4**, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, **no ato da matrícula**, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

### **8.2.4. Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT**

#### **8.2.4.1. Dos candidatos Quilombolas**

**8.2.4.1.1.** **No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

#### **8.2.4.2. Dos candidatos Indígenas**

**8.2.4.1.1.** **No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) **Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)**, atestando seu pertencimento étnico à uma comunidade indígena – original; (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

b) **Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original. (*Modelo disponível na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu)*).

## **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página: [www.uft.edu.br/sisu](http://www.uft.edu.br/sisu) e no site da COPESE.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2015 referente ao **Processo Seletivo de ingresso em cursos de graduação da UFT por meio do sistema de seleção unificada para o 1º semestre de 2015** deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2015

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES  
Pró-reitora de Graduação